

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Presidência da Seção de Direito Público

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2021

O Presidente da Seção de Direito Público, **Desembargador Paulo Magalhães da Costa Coelho**, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que compete aos Presidentes das Seções "dirigir a distribuição dos feitos", nos termos do art. 45 do Regimento Interno, zelando pelo equilíbrio e paridade do trabalho atribuído aos Magistrados que oficiam na respectiva Seção;

CONSIDERANDO que a função dos Juízes Substitutos em Segundo Grau consiste em substituir os Desembargadores ou auxiliar nas câmaras, nos termos do art. 2º da Lei Complementar 646/1999;

CONSIDERANDO que o artigo 5°, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, assegura a todos "a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação";

RESOLVE:

Ordem de Serviço nº 03/2021



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Presidência da Seção de Direito Público

Artigo 1º - Designar a MM. Juíza Substituta em 2º Grau Dra. PAOLA CHRISTINA CALABRÓ LORENA DE OLIVEIRA para assumir a cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador ANTONIO CARLOS MALHEIROS, a partir de 26/03/2021, na 3ª Câmara de Direito Público, cessando a designação anterior, excetuando-se eventuais prevenções.

Artigo 2º - Encaminhe-se cópia desta Ordem de Serviço, inclusive por e-mail, às Secretarias Judiciária e da Magistratura, para conhecimento e cumprimento.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Paulo, 25 de março de 2021.

PAULO MAGALHÃES DA COSTA COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público (assinado eletronicamente)